


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 76/2024

30 de setembro de 2024

Processo nº 23117.062770/2024-10

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE ADOLESCENTES COM QUEIXA DE DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM -
PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Atendimento psicológico de adolescentes com queixa de dificuldades de aprendizagem** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Psicologia	02	CENPS-UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. O discente deverá atender aos mesmos pré-requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia para realização de Estágio Supervisionado Profissionalizante na Ênfase em Psicologia Clínica e Social: Teorias e Técnicas Psicoterápicas 1
- 3.2.2. Atividades dos bolsistas são realizadas dentro do horário comercial, em conformidade com os horários de funcionamento do Centro de Psicologia (CENPS-IPUFU) - entre 08:00 e 18:00 horas, de segunda à sexta feira; e no sábado de manhã, entre 08:00 e 13:00 horas.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** conforme cronograma item 10.
- **Pelo e-mail:** fernando.paula@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 76**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 7 (sete) meses, sem possibilidade de renovação.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação (prova dissertativa)**, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. Prova dissertativa (classificatória) sobre conteúdos e conhecimentos relativos à Psicoterapia Psicodinâmica e ao Diagnóstico Psicanalítico, conforme referências bibliográficas indicadas, a seguir. Valor da prova: 100 pontos.

8.2.1. A prova será composta por 4 questões dissertativas (abertas) sobre os conteúdos tratados pelas referências indicadas. Cada questão valerá 25 pontos.

8.2.2. O tempo de duração da prova será de 3 horas.

8.2.3. Bibliografia indicada:

1) Cordioli, AV e Grevet, EH (2019). *Psicoterapias: abordagens atuais* (4ª ed.). Grupo A. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788582715284>

- Capítulo 14: Psicanálise e psicoterapia de orientação analítica

- Capítulo 15: Psicoterapia baseada na mentalização

2) Eizirik, CL, Aguiar, RW e Schestatsky, SS (2015). *Psicoterapia de orientação analítica*. Grupo A. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788582711491>

- Capítulo 43: Abordagem psicodinâmica na adolescência

* Observação: todos os livros/capítulos indicados para a prova de seleção encontram-se disponíveis, no formato e-book, em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/> (Biblioteca Integrada UFU)

8.3. A nota final do processo de seleção será igual a nota obtida na prova dissertativa, sendo classificados os 2 discentes que obtiverem maior nota nessa avaliação.

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: fernando.paula@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/10/2024 a 21/10/2024
Inscrições	07/10/2024 a 21/10/2024
Análise documental	22/10/2024
Avaliação	23/10/2024
Resultado Preliminar	25/10/2024
Recebimento dos Recursos	28/10/2024
Resultado Final	30/10/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: fernando.paula@ufu.br

Uberlândia-MG, 07 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 01/10/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747636** e o código CRC **F94FE230**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O projeto de extensão **Atendimento psicológico de adolescentes com queixa de dificuldades de aprendizagem** constitui-se em uma proposta de serviço de atendimento psicológico voltado para adolescentes encaminhados com queixa de problemas ou transtornos de aprendizagem, problemas comportamentais ou outras problemáticas características dessa fase do desenvolvimento. A ação se fundamenta em um modelo psicodinâmico de intervenção psicológica, com foco nas queixas escolares e em outras demandas mais atuais de atendimento, como a dependência de internet e o uso prolongado de telas; e visa se constituir em um espaço de formação e a capacitação profissional de estudantes de Psicologia no campo da prática clínica com adolescentes, no âmbito de interface da Psicologia Clínica com a Educação.

JUSTIFICATIVA:

Uma proposta de extensão que visa ofertar avaliação psicológica e atendimento psicoterapêutico para adolescentes encaminhados com queixa de problemas ou transtornos de aprendizagem, ou outras queixas como problemas de comportamento, TDAH, etc. vai, diretamente ao encontro da crescente demanda por esse tipo de serviço/atendimento especializado apresentado pelas escolas ou secretarias de educação aos serviços de saúde pública. Compreende-se, também, que o atendimento clínico de adolescentes, em pleno processo de desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas, assim com de construção da própria identidade, pode ser tomado não somente como uma forma de tratamento psicológico ou psicoterapêutico, mas, também, como uma prática de alcance profilático. Além disso, em termos de relevância social, esta proposta de extensão implica não somente na oferta de um importante serviço de atendimento psicológico à comunidade, mas, também, na estruturação de um espaço de formação profissional voltado para o campo da Clínica com adolescentes.

OBJETIVOS:

GERAL: Ofertar um serviço de atendimento psicológico (público) voltado para adolescentes encaminhados com queixa de problemas ou transtornos de aprendizagem, problemas de comportamento ou outras questões relacionadas à adolescência.

ESPECÍFICOS: 1. Realizar um trabalho de avaliação psicológica e atendimento psicoterápico voltado para adolescentes com queixa de problemas de aprendizagem ou problemas de comportamento; 2. Realizar um trabalho de orientação psicológica com os pais dos adolescentes encaminhados para avaliação e atendimento clínico; 3. Contribuir com a formação profissional do estudante de Psicologia na área da Psicologia Clínica, voltada para o atendimento de adolescentes encaminhados com queixas de problemas de aprendizagem, comportamentais, ou outras queixas.

PERFIL DO BOLSISTA: Acadêmico de Psicologia, com interesse em Psicologia Clínica, Psicoterapia Psicodinâmica, Desenvolvimento humano (adolescência), Avaliação Psicológica da Personalidade e Psicopatologia. Que possua os pré-requisitos exigidos pelo Curso de Psicologia para a realização de atendimento clínico supervisionado

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Estudo teórico dos principais modelos de Psicoterapia de orientação psicanalítica,
- Participar de orientações e supervisões semanais com orientador/supervisor
- Realizar intervenções psicoterápicas com adolescentes
- Realizar intervenções de orientação psicológica com familiares de adolescentes em atendimento
- Realizar intervenções de avaliação psicológica, para fins psicodiagnósticos.
- Preencher e manter atualizados documentos de registros de atendimentos psicológicos;
- Produzir e submeter relatório final, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação do Curso

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação no projeto pode contribuir para a formação profissional e científica do acadêmico, principalmente no campo de atuação da Psicologia Clínica e da Psicoterapia, que são importantes campos de atuação e pesquisa dos profissionais da área. É uma oportunidade que acadêmico de Psicologia encontrará de conhecer a realidade do

serviço de atendimento psicológico público voltado para demandas vindas de instituições escolares e de famílias de baixa renda, além do contato com as demandas características da adolescência.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

